



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 353/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, neste ato representado por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, já qualificados, e o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, representado por seu Chefe do Poder Executivo, JOÃO RICARDO DE MELLO, já qualificados, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.841.194-0 e com autorização governamental estabelecida na forma do art. 2º do Decreto nº 6.515/2012, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 353/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência com a consequente readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, para **26 de setembro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO


Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2016.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


João Ricardo de Mello
Prefeito de São Jerônimo da Serra


João Ricardo de Mello
Prefeito Municipal
CPF: 005.560.029-89